

Licitação - Apiúna

De: "Licitação - Apiúna" <licita@apiuna.sc.gov.br>
Data: segunda-feira, 30 de junho de 2025 16:07
Para: "Contato Licitação" <contato.licitacao.adm@gmail.com>
Cc: "Juli Souza" <licitacao@apiuna.sc.gov.br>; <ass.agricultura@apiuna.sc.gov.br>
Anexar: PEDIDO ESCLARECIMENTO PE47.pdf
Assunto: Re: Esclarecimento PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47 / 2025

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025

Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado, cumpre-nos esclarecer o quanto segue:

1. QUANTO À EXIGÊNCIA DE DOIS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (ITENS 10.12.1 E 10.12.2.1 DO EDITAL):

Esclarecemos que não será exigida a apresentação de mais de um atestado de capacidade técnica da empresa licitante, salvo na hipótese de subcontratação de parte do objeto licitado. Neste caso, deverá ser apresentado: um atestado da empresa licitante, comprovando sua aptidão para a execução do objeto principal do certame, e um atestado da empresa subcontratada, relativo à parcela do objeto a ser subcontratada.

Vale lembrar que a documentação relativa a habilitação é exigida apenas da empresa que restar vencedora na etapa de lances, portanto, não configura imposição de custos antecipados para os licitantes.

2. SOBRE A EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO VÁLIDA EXPEDIDA PELA POLÍCIA FEDERAL:

A exigência de apresentação da Autorização de Funcionamento válida expedida pela Polícia Federal, publicada no Diário Oficial da União, aplica-se exclusivamente às empresas que prestam diretamente os serviços de segurança privada, conforme previsto na legislação vigente e regulamentação específica da Polícia Federal (Lei nº 7.102/1983 e Portaria nº 3.233/2012 – DG/DPF).

Com o advento da Lei nº 14.967/2024 (Estatuto da Segurança Privada), especificamente em seu art. 4º, ficou estabelecido que a prestação de serviços de segurança privada depende de autorização prévia da Polícia Federal, à qual competem o controle e a fiscalização da atividade. Portanto, a exigência editalícia está em conformidade com a legislação atual.

Embora o serviço de segurança privada, não seja o item de maior vulto financeiro do objeto, representa parcela sensível e de alta responsabilidade operacional, especialmente por envolver a proteção de patrimônio público e a integridade física de terceiros em eventos com circulação de público.

Dessa forma, sua execução deve ser atribuída a empresa legalmente autorizada, especializada e sob fiscalização da Polícia Federal, o que justifica a exigência em termos de legalidade e interesse público, não representando, portanto, direcionamento nem afronta aos princípios licitatórios.

Atenciosamente,
MARINA BARBOSA RAMIRO JACOBSEN
Auxiliar Administrativo Nível Superior
SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE APIÚNA SC
Fone: (47) 3353 2000 | RAMAL 230
e-mail: licita@apiuna.sc.gov.br

From: Contato Licitação
Sent: Monday, June 30, 2025 3:05 PM
To: licita@apiuna.sc.gov.br ; licitacao@apiuna.sc.gov.br
Subject: Esclarecimento PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47 / 2025

Prezados,

Segue em anexo esclarecimento

SOLICITO CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO